



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8051/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Resolução nº 06, de 22 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, decreta:

Art. 1º Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2025**, das **8h30min às 17h30min**, na **Casa da Cultura Dra. Silvia Beatriz Puperi**, tendo por tema: “ *20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência*”.

Art. 2º A comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:

- I. Silvana Piccinini - Representante de entidades socioassistenciais
- II. Jéssica Rizzi - Representante do Trabalhadores do SUAS
- III. Andreia Pacheco - Representante dos Usuário do SUAS
- IV. Francieli Techio - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- V. Ivanete Ghiggi - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- VI. Leticia Balbinot - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Regimento Interno regulamentará sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, inclusive sobre o processo de escolha dos Delegados para participarem da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º O Município arcará com as despesas decorrentes de assessoria técnica para a realização e condução do evento, coffee break, decoração e material de expediente, no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- | | |
|--------------------|--|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO |
| 1101 | Departamento de Assistência Social |
| | Atividade -2.078- Realização de Conferências Municipais |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| | Desdobramento: 01 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de julho de 2025.

Odaír André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFDA-7A83-BDDF-B218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 30/07/2025 10:44:36 GMT-03:00
Papel: Prefeito
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 30/07/2025 11:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/FFDA-7A83-BDDF-B218>